

INTERESSADO: SENAC/PE – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATORA: CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA

PROCESSO N° 190/2009

*Publicado no DOE de 30/03/2010 pela Portaria SE nº 2594, de 29/03/2010 e errata em 13/04/2010*

*APROVADO AD REFERENDUM EM 05/01/2010*

**PARECER CEE/PE N° 09/2010-CEB** *Homologado pelo Plenário em 01/02/2010*

---

## I - RELATÓRIO:

Através de ofício protocolado em 30/09/2009, neste Conselho, o Diretor Regional do SENAC/PE, Sylvio Romero de Souza Ribeiro, solicita renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, para funcionar no SENAC/PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

O processo encontra-se instruído com a documentação necessária:

- Ofício da Instituição para o CEE/PE;
- Certidão Negativa de Débitos;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 49/2005-CEB de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Plano de Curso;
- Cópia do Regimento Escolar;
- Relatório do Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório da Comissão de Especialistas.

## I – ANÁLISE:

Após o ingresso neste Conselho, o processo ora analisado, foi enviado à SECTMA em 19/10/2009, de onde retornou em 24/11/2009.

O Plano de Curso justifica a solicitação dada sua missão institucional “de educar para o trabalho em atividades de comércio de bens, serviços e turismo”, orientando-se pelos princípios legais pautados na LDB, no Decreto Federal nº 5154/2004, no Parecer CNE/CEB nº 16/1999 e na Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que instituíram o Catálogo Nacional de Cursos Técnico de Nível Médio, o qual aponta para uma formação profissional alinhada com novas exigências do mundo do trabalho; e pelo crescimento constante da demanda provocada pelas inovações tecnológicas que exigem profissionais competentes para as diversas especificidades da área de saúde.

O relatório da visita *in loco* realizada pela SECTMA através da comissão formada pelos especialistas, José Sueles da Silva - Coordenador, Dalila Estefânia Cruz – representante do COREN/PE

e Edileide Ferreira Cavalcanti e Silva – representante da GRE Recife Norte, informa que toda a documentação da Instituição, dos alunos e pessoal docente e técnico foi vistoriada e analisada, não havendo nenhuma restrição à mesma. Por ocasião da visita, a Instituição comunicou que irá vivenciar nova matriz curricular, conforme o Parecer CEE/PE nº45/2009 e Portaria SECTMA nº 322 de 21/10/09.

A Instituição programou este Curso “para responder às necessidades educacionais decorrentes das novas formas de organização e gestão que provocaram mudanças estruturais no mundo do trabalho, bem como do emprego de novas tecnologias e da crescente internacionalização das relações econômicas, estabelecendo novos paradigmas que vêm transformando a sociedade e a organização do trabalho, de modo a facilitar o acesso do participante às conquistas científicas e tecnológicas de uma sociedade organizada.”

A organização curricular do Curso considera as competências profissionais básicas e específicas da habilitação, com foco no perfil profissional de conclusão e, nesse sentido, estão organizados os conteúdos.

Os objetivos do Curso, de formar técnicos de nível médio em enfermagem de acordo com os princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Médio, estão em sintonia com a justificativa, o perfil profissional e os conteúdos.

O acesso ao Curso se dará para os candidatos que concluírem o Ensino Médio, com idade mínima de 18 anos.

A organização curricular do Curso Técnico em Enfermagem tem carga horária de 1800 horas, distribuídas em três módulos, que observam a natureza tecnológica do eixo, sem saída intermediária, com um total de 1200 horas, mais 600 de estágio supervisionado, conforme prevê a legislação em vigor. Cada módulo é pré-requisito para o ingresso no módulo seguinte.

### MATRIZ CURRICULAR

	MÓDULO	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	BLOCOS TEMÁTICOS	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO
Lei nº 9.394/1996 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008	I	NÚCLEO BÁSICO	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental	30	
				Fundamentos da Saúde	20	
			Promoção da Biossegurança em Saúde I	Higiene e Profilaxia	30	
			Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Educação Ambiental	16	
				Saúde e Segurança no Trabalho e Legislação	24	
			Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	30	
SUBTOTAL					150	
	II	MÓDULO ESPECÍFICO	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	História da Enfermagem	12	
				Relações Humanas	16	
				Ética Profissional / Bioética	24	
			Promoção da Biossegurança em Saúde II	Anatomia e Fisiologia Aplicadas	60	
				Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	40	

II	MÓDULO ESPECÍFICO	Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	Introdução à Teoria do Cuidado	12	
			Introdução à Farmacologia	20	
			Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	90	120
			Enfermagem Médica	70	
			Nutrição e Dietética	32	
		Assistência a Clientes/Pacientes com Tratamento Cirúrgico	Enfermagem na Assistência ao Paciente cirúrgico	80	100
		Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem Materno-Infantil	40	80
			Enfermagem Pediátrica	40	
		Assistência em Saúde Coletiva	Epidemiologia Regional	30	60
			Enfermagem em Saúde Coletiva	50	
		Assistência em Saúde Mental e em Neurologia	Enfermagem em Neuropsiquiatria	40	40
<b>SUBTOTAL</b>			<b>656</b>	<b>400</b>	
III	MÓDULO ESPECÍFICO	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	
			Introdução à Pesquisa em Enfermagem	32	
			Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	50	
		Assistência a Clientes/Pacientes Geriátricos	Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes Idosos	40	
			Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes em Estado Grave e/ou em Terapia Intensiva	100	75
		Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes em Emergência, Urgência e Trauma	100	125
			Humanização da Assistência ao Paciente Grave	32	-
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>394</b>	<b>200</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>			<b>1200</b>	<b>600</b>	

Lei nº 9.394/1996  
 Parecer CNE/CEB nº 16/1999 – Resolução CNE/CEB nº 04/1999  
 Parecer CNE/CEB nº 11/2008 – Resolução CNE/CEB nº 03/2008

Recomendamos que, além das 30 horas dedicadas ao componente curricular específico, o tratamento da temática Ética se dê de forma interdisciplinar.

Tanto a equipe pedagógica, quanto a técnica, de acordo com o Relatório da SECTMA, tem habilitação adequada ao trabalho que realiza.

O estágio supervisionado será obrigatoriamente realizado em empresa parceira da Instituição.

O Plano apresenta as ementas, os conteúdos programáticos e a bibliografia básica dos componentes curriculares.

A avaliação do aluno será pautada em critérios de desempenho exigidos do profissional de enfermagem pelo mundo produtivo e pela sociedade, baseada nos conhecimentos, habilidades e valores definidos no Plano de Curso. Terá caráter formativo e diagnóstico, devendo indicar o que o aluno alcançou, o que está em processo e o que precisa ser feito para que a meta estabelecida seja alcançada, quando será atribuído o indicador DC (Desempenho Construído). Será aprovado(a) no Curso quem obtiver DC no final de cada unidade temática e freqüência de 75% em cada módulo. A recuperação se dará ao longo do processo.

A infraestrutura geral da Instituição está em ótimo estado de conservação, com instalações adequadas, dois laboratórios de informática, biblioteca com mobiliário e acervo adequados, assim como 08 computadores com acesso à internet, laboratório de enfermagem devidamente equipado, além de acessibilidade como dispõe a Lei Federal nº 10.098/2000.

### **III – VOTO:**

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis à renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, para funcionar no SENAC / PE – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, localizado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 500, Santo Amaro – Recife/PE, por um prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência ao interessado.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de janeiro de 2010.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente e Relatora  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

### **V – DECISÃO:**

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 05 de janeiro de 2010

**JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ**  
Presidente